



Of. 12/10 - 14100130 - Senador
Of. 13/10 - Pastoral de Criança (cópia)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

05/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 47/10
Campo Mourão, 13/01/10 Horas 16:29
ioja
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno no seu Art. 134, I, requer à Mesa, o envio de ofício ao **SENADOR FLAVIO ARNS**, pelo falecimento de seu ente querido a Senhora **ZILDA ARNS**.

JUSTIFICATIVA

É com tristeza e sentimento que o Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão, Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira transmite o voto de pesar pela falta do ente querido, que, em vida tantas alegrias trouxe para sua família e amigos e para o povo brasileiro, trabalhou até os seus últimos dias para conseguir uma melhor qualidade de vida para todos.


Esperamos com o presente venha trazer um pouco mais de conforto aos familiares, pois, acreditamos no dever cumprido aqui na terra, e, que continuará na extraterrena protegendo todos os seus.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 13 de janeiro de 2010.

Senador Flavio Arns
Ala Senador Filinto Muller, Gab. 06
Senado Federal
Brasília - DF.
Obs: Enviar cópia P/Pastoral da Criança
Av. Irmãos Pereira 51

/LQ


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Janeiro de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa